



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## QUINTO TERMO ADITIVO – PRE 6294/2018-B

Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ORCALI Serviços de Segurança Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

**CONTRATADA:** A empresa **ORCALI Serviços de Segurança Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.930.214/0001-94, estabelecida na avenida Mauro Ramos, nº 755, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88020-301, fone 3212-1200, e-mail [orcali@orcali.com.br](mailto:orcali@orcali.com.br) neste ato representada por seu Procurador, Senhor **Alfredo Vieira Ibiapina Neto**, portador da carteira de identidade nº 42.374 OAB/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 170.247.573-53, conforme Contrato Social.

**Os CONTRATANTES resolvem**, com fulcro no art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, alínea “d”, ambos da Lei nº 8.666/93, aditar o contrato firmado em 26-11-2018, a fim de **prorrogar a vigência contratual e conceder desconto no valor do reajuste anual**, acrescentando, para tanto, às cláusulas sexta e treze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período compreendido entre 3-12-2021 e 2-12-2022, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93).

### CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

[...]

§ 3º – A Contratada concede um desconto de 30% (trinta por cento) no índice relativo ao período aquisitivo de novembro/2020 a outubro/2021, com incidência a partir de 07-11-2021.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Maria de Lourdes Leiria**  
**Desembargadora do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Alfredo Vieira Ibiapina Neto**  
**Procurador**  
**ORCALI Serviços de Segurança Ltda.**